



OK

Contrato n° 054/2014

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA DO VALE COM. DE AREIA, PEDRA E CIMENTO LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRORROGAÇÃO.**

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **DO VALE COM. DE AREIA, PEDRA E CIMENTO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Francisco Lanza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.497.253-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 141.588.578-80, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, consoante o disposto no processo **SC/9600/13**, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como pelos Decretos Municipais nº 3.362/00, 3432/00 e 4595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO**

1.1 Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto na Cláusula 4.1 do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 21/12/2013 e findando em 21/03/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR**

2.1 Ao valor global de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA, fica acrescida a importância de **R\$48.875,00** (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente a 25% do contrato original.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1 Retifico a cláusula 6.1 do contrato original, passando a fiscalização para a Secretaria Municipal de Obras.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



